



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão do Fundo em reunião do dia 27 de fevereiro de 2003 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando

Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

- Associação da Comunidade dos Sagrados Corações – Centro R\$ 360,00.
- Casa do Caminho – R\$ 3.510,00.
- Casa de Maria – R\$ 450,00.
- Sociedade Mantedora de Assistência – Soma – Centro de Educação Infantil Ernani Moura Lima – R\$ 900,00.
- Associação São José – Centro de Educação Infantil Santo Antônio Melvin Jones – R\$3.510,00.
- 
- 1. Estabelecer o prazo de 30 dias para a execução financeira dos respectivos recursos;
- 2. Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, a contar da data de encerramento da vigência do termo.

*Londrina, 27 de Fevereiro de 2003*

*Cristina Coelho*

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente